



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0143/2019 INEX

O MUNICÍPIO DE ARACI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.232.086/0001-92, com sede na Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000 , doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GONCALVES PACHECO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sediado na Rua Maranhão, n.º 216, Edf. Pituba Espaço Empresarial, Sala 103, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.830-498, inscrita no CNPJ nº 26.152.250/0001-30, neste ato representado pelos sócios gerentes o Sr. Roland Pacheco dos Santos Junior, casado, advogado, portador da OAB nº 43.630/BA e CPF nº 286.167.585.34, residente e domiciliado na cidade de Salvador – BA e o Sr. Francisco Miguel Macedo Gonçalves, casado, advogado, portador da OAB nº 50.576, e CPF nº 022.226.825.76, residente e domiciliado na cidade de Salvador - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**, conforme disposições constantes da **INEXIGIBILIDADE nº 014/2019**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação por mais 02 meses no prazo de vigência do contrato alterando sua vigência de **07/03/2019 para 07/05/2019, perfazendo o valor de R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) equivalente há dois meses.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços por se tratar de natureza contínua e essencial para atender as necessidades do município.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 2ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE ARACI (CONTRATANTE)

Antonio Carvalho da Silva Neto

GONCALVES PACHECO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sr. Roland Pacheco dos Santos Junior - **CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

GONCALVES PACHECO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sr. Francisco Miguel Macedo Gonçalves - **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI